Docusign Envelope ID: 4531039D-5A25-4E47-9579-CB792B90EEDD

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DONEGAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 18.063.954/0001-09

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: Realizada no dia 13 de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora"), a Assembleia de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DONEGAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.832.746/0001-30, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, Resolução da CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Fundo").

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 72, §7º da parte geral da Resolução da CVM nº 175.

**3. PRESENÇA:** Presentes **(i)** Cotistas representando 100% das Cotas Seniores e 100% Cotas Subordinadas em circulação do Fundo; **(ii)** representantes da Administradora e da Gestora, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença.

**4. MESA:**

Presidente: Sr. Luiz Ruzza; Secretário: Sr. Pedro Oliveira.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o consentimento prévio para que a Administradora mantenha a Reserva de Caixa com antecedência de 60 (sessenta) dias da Data de Pagamento, em substituição ao prazo atual de 120 (cento e vinte) dias previsto no item 16.5 do Regulamento, exclusivamente para a próxima Data de Pagamento aplicável; **(ii)** a autorização à Administradora para que esta efetive todos e quaisquer procedimentos necessários para a implementação da matéria, caso aprovada.

**6. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, a Administradora esclareceu que o item 16.5 do Regulamento determina que a Administradora deverá constituir e manter, exclusivamente com recursos da Classe, a Reserva de Caixa, que será a parcela do Patrimônio Líquido equivalente ao valor projetado pela Administradora para a próxima Remuneração, a ser acumulada com, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência em relação à próxima Data de Pagamento.

Docusign Envelope ID: 4531039D-5A25-4E47-9579-CB792B90EEDD

Em razão de novos lotes de aquisição e considerando a projeção de recebimentos, os Cotistas avaliaram a redução extraordinária deste prazo. Após as discussões entre os cotistas, estes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o que segue:

(i) **APROVAR** o consentimento prévio para que a Administradora mantenha a Reserva de Caixa com antecedência de 60 (sessenta) dias da Data de Pagamento, em substituição ao prazo atual de 120 (cento e vinte) dias previsto no item 16.5 do Regulamento, exclusivamente para a próxima Data de Pagamento, qual seja, 01 de junho de 2026. Após a referida Data de Pagamento, a Administradora deverá voltar a cumprir o prazo estabelecido no item 16.5 do Regulamento;

(ii) **AUTORIZAR** a Administradora a efetivar todos e quaisquer procedimentos necessários para a implementação da matéria ora aprovada.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

Assinatura Eletrônica: As Partes poderão assinar a presente assembleia por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, a validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

DocuSigned by
Luiz Vilardo Ruzza
Assinado por: LUIZ VILARDO RUZZA:18011215833
CPF: 18011215833
Data/Hora da Assinatura: 13/04/2026 | 10:06:48 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
9ABCFA6E6EE4459...

**Luiz Ruzza**

**Presidente**

DocuSigned by:
Pedro Sérgio Oliveira Dias
CEB93B10E1B5473...

**Pedro Oliveira**

**Secretário**

DocuSigned by
Luiz Araujo
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 13/04/2026 | 09:27:30 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF0577C47C...

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 13/04/2026 | 09:35:51 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0F74A54D6...

**Oliveira Trust DTVM S.A.**

**Administradora**